



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 128/2022

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO - do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e as empresas vencedoras, neste ato representadas pelos seus representantes legais: RW MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CARMEM LIDIA C. SILVA COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI, LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI – EPP, C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI, FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA, classificadas no Pregão Presencial n.º 128/2022, processo n.º 5732/2022, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 06/10/2022 conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA INSTALAÇÃO EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, visando atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1- O prazo de entrega do (s) material (is) será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2.1.2 – A entrega do (s) material (is) será na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na Avenida Brasil n.º1500 – Três Porteiras – Paty do Alferes – CEP: 26.950-000.

2.1.3 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).



4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 128/2022, Processo n.º 5732/2022, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.

6.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and the number '3'.



8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

- 8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.
- 8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais, nos termos da legislação vigente;
- 8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;
- 8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;
- 8.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.
- 8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.
- 8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.
- 8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.



9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMTO

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.



11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

11.10 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

11.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, 06 de outubro de 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 N.º 3374 DO MUNICÍPIO DE
 PATY DO ALFERES EM 06/10/2022
 RUBRICA E MATRÍCULA

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO
 MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
 INTERNET
 06/10/2022

Empresa:

Isaac
 RW MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Adriana de Mater Alcos
 CARMEM LIDIA C. SILVA COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI

Elverson de Paula Seniz
 LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI – EPP

Ana Cláudia V. Augusto de Souza
 C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI

Luís Carlos Lima Leite
 FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA

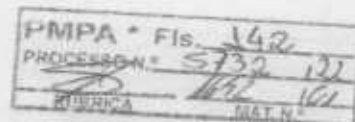


ANEXO VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto

1.1 - Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos para instalação em poços tubulares profundos no Município de Paty do Alferes, conforme previsto neste Termo de Referência.

2 - Justificativa

2.1 - A presente contratação se justifica por tratar-se materiais essenciais às instalações de poços tubulares no Município para o abastecimento público de água potável à população do Município de Paty do Alferes, em especial àquela residente no 1º Distrito, tendo em vista que o volume de água tratada atualmente disponibilizado pela concessionária não está sendo suficiente para atender à demanda da população, principalmente no período de estiagem, o que acarreta grandes prejuízos e transtornos para a população.

Diante da responsabilidade do município em garantir o fornecimento de saneamento aos cidadãos, os materiais ora pretendidos são de extrema importância na Gestão Pública, garantindo, dessa forma, um fornecimento mínimo e regular de água tratada à população.

A opção pela realização do Registro de Preços justifica-se pelo fato de que novos poços somente serão perfurados após a realização dos estudos hidrogeológicos realizados ou a serem realizados com o objetivo de identificar condições geológicas favoráveis à construção dos poços tubulares profundos, visando o melhor aproveitamento de água subterrânea, sendo que a real capacidade de produção de cada somente será conhecida após a perfuração, realização do estudo de vazão e posterior concessão de outorga pelo INEA, quando então será possível saber quantas unidades realmente serão necessárias para a melhoria do abastecimento à população.

Assessor Executivo de Obras e Serviços Públicos
Mat. 1775/02





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PMPA * Fls.	163
PROCESSO N.º	5732 10
IMPRESA	162 11
MAT. N.º	

3 - Dos materiais

3.1 - Os materiais a serem fornecidos, de acordo com a estimativa e os locais podem variar de acordo com os estudos hidrogeológicos, que só serão de efetivo conhecimento quando da realização dos serviços, estimados em 10 (DEZ) unidades a serem perfuradas, serão executados nos locais definidos de acordo com os estudos indicativos em diversas áreas do 1º Distrito.

4 - Das Responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, especificações técnicas dos materiais contidas no memorando de compra nos termos da legislação vigente;
- b) Comunicar imediatamente toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a entrega dos materiais;
- c) Acatar as determinações da secretaria que poderá sustar, total ou parcialmente, a entrega dos materiais sempre que considerar a medida necessária.

5 - PRAZO

5.1 - O prazo para entrega do material é de 10 (dez) dias, contados do recebimento do respectivo empenho.


Sérgio Pereira dos Santos
Assessor Executivo de Obras
e Serviços Públicos
Mat. 1770/02





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PMPA * Fis.	144
PROCESSO N.º	5732 121
DATA	16/09/2022
ASSINATURA	MAST. N.º

6- DO PAGAMENTO:

6.1 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega do material, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal acompanhada, a ser exigida dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

Paty do Alferes, 05 de Setembro de 2022.



Ricardo Ferreira dos Santos
Substituto temporário / Secretário de Obras e Serviços Públicos
Matricula 163002

Ricardo Ferreira dos Santos
Substituto temporário de Chefe
e Secretário Público
Mat. 177002



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5732/2022, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA INSTALAÇÃO EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- **C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI**, com o item 20, NO VALOR TOTAL DE R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais).

- **CARMEM LIDIA C. SILVA COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI**, com o item 21, NO VALOR TOTAL DE R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

- **FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA**, com o item 19, NO VALOR TOTAL DE R\$ 308,00 (Trezentos e oito reais).

- **LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI - EPP**, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 48, 49 e 50, com o valor total de R\$ 91.610,50 (Noventa e um mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

- **RW MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, com os itens 12, 17, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 4 e 47, NO VALOR TOTAL DE R\$ 31.711,90 (Trinta e um mil, setecentos e onze reais e noventa centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 124.545,40 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

PATY DO ALFERES, 06 DE OUTUBRO DE 2022.


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3974 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 07/10/22

RUBRICA E MATRÍCULA
Pregão 1882/22
PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET
07/10/2022

Aluno do Conselho
Pregão 1882/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 128/2022 - PR

Processo Adm. (PA): 5732/2022

Folha: 1/4

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>	
<u>LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E</u>						
1 . 68389 - BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA PARA POÇOS ARTESIANOS, TRIFÁSICA DE 5 CV 220V 120MCA - MARCA: DONGYIN	UNIDADE	4	8,21	2.410,00	9.640,00	
2 . 68390 - PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA - ABRIGADO EM EM CAIXA METÁLICA TRIFÁSICA, DE 3CV, 220V, COM RELÉ FALTA DE FASE, RELÉS TÉRMICO, DISJUNTOR CONTRA SOBRECORRENTE, TEMPORIZADOR PARA CONTROLE LIGA/DESLIGA, SENSORES DE NÍVEL PARA O POÇO ARTESIANO COM CABOS DE COMANDO PARA 120M INCLUSOS E COMANDO PARA OS SENSORES DE NÍVEL MARCA: DPNGYIN	UNIDADE	7	62,74	1.500,00	10.500,00	
3 . 68391 - ARRUELA DE INOX PARA PARAFUSO M6 - MARCA: CISER	UNIDADE	135	,00	,13	17,55	
4 . 68392 - BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA PARA POÇOS ARTESIANOS, 1.5 CV - TRIFÁSICA - 220V, DE PELO MENOS 120 MCA MARCA: MATSUYAMA	UNIDADE	2	7,75	1.180,00	2.360,00	
5 . 68393 - BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA PARA POÇOS ARTESIANOS TRIFÁSICA DE 3 CV - 220V, DE PELO MENOS 120 MCA MARCA: DONGYIN	UNIDADE	4	1,83	2.000,00	8.000,00	
6 . 68394 - BOX RETO DE 2 POLEGADAS - MARCA: TRAMONTINA	UNIDADE	40	11,43	11,75	470,00	
7 . 68395 - BUCHA DE REDUÇÃO DE 1 1/2 PARA 1/2 POLEGADA - MARCA: KRONA	UNIDADE	10	,03	5,94	59,40	
8 . 68396 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC DE 1 PARA 1/2 POLEGADA - MARCA: KRONA	UNIDADE	10	,05	3,85	38,50	
9 . 68397 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC DE 2 PARA 1/2 POLEGADA - MARCA: KRONA	UNIDADE	10	,84	21,00	210,00	
10 . 68398 - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO 4X16MM - MARCA: LIGCABOS	METRO	90	17,11	8,23	740,70	
11 . 68399 - CAIXA CDJ3 PADRÃO LIGHT - MARCA: TAF	UNIDADE	10	,10	33,70	337,00	
Total do Fornecedor:					32.373,15	
<u>R.W.MAT.DE CONST.COM. E INDUST.LTDA</u>						
12 . 68400 - CAIXA CLP PADRÃO LIGHT - MARCA: TAF	UNIDADE	10	41,35	129,90	1.299,00	
Total do Fornecedor:					1.299,00	
<u>LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E</u>						
13 . 68401 - CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM - MARCA: LIGCABOS	METRO	1.000	47,98	14,00	14.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 128/2022 - PR

Processo Adm. (PA): 5732/2022

Folha: 2/4

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>	
<u>LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E</u>						
14 . 68402 - CABO RÍGIDO DE 10MM - MARCA: CORFIO	METRO	135	2,12	10,80	1.458,00	
15 . 68403 - CINTA PERFURADA DE INOX - MARCA: HF	METRO	20	3,42	3,00	60,00	
16 . 68404 - CORDA DE 10MM DE ALTA TENACIDADE - MARCA: KMPAV	METRO	250	18,11	1,39	347,50	
Total do Fornecedor:					15.865,50	
<u>R.W.MAT.DE CONST.COM. E INDUST.LTDA</u>						
17 . 68405 - CORDA DE 16MM DE ALTA TENACIDADE - MARCA: OSTEM	METRO	850	72,69	15,50	13.175,00	
Total do Fornecedor:					13.175,00	
<u>LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E</u>						
18 . 68406 - KANAFLEX PEAD DE 2 POLEGADAS - MARCA: DUAL	METRO	75	1,49	4,45	333,75	
Total do Fornecedor:					333,75	
<u>FAEMED COMERCIO EM GERAL EIRELI</u>						
19 . 68407 - CAIXA DE ATERRAMENTO DE 5/8 DE POLEGADA COM GRAMPO - MARCA: RC	UNIDADE	10	67,75	30,80	308,00	
Total do Fornecedor:					308,00	
<u>C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI</u>						
20 . 68408 - DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMPERES - MARCA: METALTEX	UNIDADE	10	53,80	59,50	595,00	
Total do Fornecedor:					595,00	
<u>NATALIA G. DE DEUS RIBEIRO COMERCIO DE M</u>						
21 . 68409 - ELETRODUTO DE 3 METROS DE 2 POLEGADAS - MARCA: MARIMAR	UNIDADE	10	38,78	32,00	320,00	
Total do Fornecedor:					320,00	
<u>R.W.MAT.DE CONST.COM. E INDUST.LTDA</u>						
26 . 68414 - LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2 POLEGADA - MARCA: REMADI	UNIDADE	125	46,94	36,90	4.612,50	
27 . 68415 - LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 1 POLEGADA - MARCA: REMADI	UNIDADE	50	3,66	16,15	807,50	
28 . 68416 - LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS - MARCA: REMADI	UNIDADE	25	1,60	34,90	872,50	
Total do Fornecedor:					6.292,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 128/2022 - PR

Processo Adm. (PA): 5732/2022

Folha: 3/4

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
		<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E</u>						
29 .	68417 - NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2 POLEGADA - MARCA: IDEAL	UNIDADE	25	17,51	33,00	825,00
30 .	68418 - NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 1 POLEGADA - MARCA: IDEAL	UNIDADE	10	,67	9,60	96,00
Total do Fornecedor:						921,00
<u>R.W.MAT.DE CONST.COM. E INDUST.LTDA</u>						
31 .	68419 - NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS - MARCA: REMANDI	UNIDADE	5	14,69	40,90	204,50
32 .	68420 - FITA DE ALTA FUSÃO ROLO DE 10 M - MARCA: FOXLUX	ROLO	10	17,45	18,90	189,00
Total do Fornecedor:						393,50
<u>LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E</u>						
33 .	68421 - FITA ISOLANTE ROLO DE 20 M - MARCA: TRAMONTINA	ROLO	10	61,43	8,00	80,00
Total do Fornecedor:						80,00
<u>R.W.MAT.DE CONST.COM. E INDUST.LTDA</u>						
34 .	68422 - FITA TEFLON VEDA ROSCA ROLO DE 25 METROS - MARCA: MUTILIT	ROLO	20	36,86	3,25	65,00
Total do Fornecedor:						65,00
<u>LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E</u>						
35 .	68423 - PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV - ABRIGADO EM EM CAIXA METÁLICA TRIFÁSICA, DE 1,5CV, 220V, COM RELÉ FALTA DE FASE, RELÉS TÉRMICO, DISJUNTOR CONTRA SOBRECORRENTE, TEMPORIZADOR PARA CONTROLE LIGA/DESLIGA, SENSORES DE NÍVEL PARA O POÇO ARTESIANO COM CABOS DE COMANDO PARA 120M INCLUSOS E COMANDO PARA OS SENSORES DE NÍVEL MARCA: DONGYIN	UNIDADE	3	45,18	1.600,00	4.800,00
36 .	68424 - PARAFUSO FRANCÊS M6 DE INOX - ABRIGADO EM EM CAIXA METÁLICA TRIFÁSICA, DE 1,5CV, 220V, COM RELÉ FALTA DE FASE, RELÉS TÉRMICO, DISJUNTOR CONTRA SOBRECORRENTE, TEMPORIZADOR PARA CONTROLE LIGA/DESLIGA, SENSORES DE NÍVEL PARA O POÇO ARTESIANO COM CABOS DE COMANDO PARA 120M INCLUSOS E COMANDO PARA OS SENSORES DE NÍVEL MARCA: CISER	UNIDADE	90	24,35	,60	54,00
37 .	68425 - PORCA DE M6 DE INOX - MARCA: CISER	UNIDADE	90	39,39	,20	18,00
38 .	68426 - POSTE METÁLICO DE 7M E 100DAN DE FABRICANTE VALIDADO PELA LIGHT - MARCA: SANTA CLARA	UNIDADE	10	63,27	1.178,04	11.780,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 128/2022 - PR

Processo Adm. (PA): 5732/2022

Folha: 4/4

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
		<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Desccto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E</u>						
39 .	68427 - PRENSA DE CABO DE 1 POLEGADA - MARCA: SOPRANO	UNIDADE	10	1,96	11,60	116,00
						Total do Fornecedor: 16.768,40
<u>R.W.MAT.DE CONST.COM. E INDUST.LTDA</u>						
40 .	68428 - TAMPA EM PVC PARA TUBO DE 6 POLEGADAS - MARCA: FORTLEV	UNIDADE	10	23,80	33,55	335,50
41 .	68429 - TÊ DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2 POLEGADA - MARCA: REMANDI	UNIDADE	6	,73	44,80	268,80
42 .	68430 - TÊ DE FERRO GALVANIZADO DE 1 POLEGADAS - MARCA: REMANDI	UNIDADE	10	,96	20,58	205,80
43 .	68431 - TÊ DE FERRO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS - MARCA: REMANDI	UNIDADE	4	46,10	62,95	251,80
44 .	68432 - TORNEIRA DE METAL DE 1/2 POLEGADA PARA COLETA DE ÁGUA - MARCA: GUEPAR	UNIDADE	10	56,84	31,50	315,00
						Total do Fornecedor: 1.376,90
<u>LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E</u>						
45 .	68433 - TUBO DE PVC DE ROSCA DE 1 1/2 POLEGADA COM 6 METROS - MARCA: FENIX	UNIDADE	125	11,73	189,00	23.625,00
						Total do Fornecedor: 23.625,00
<u>R.W.MAT.DE CONST.COM. E INDUST.LTDA</u>						
46 .	68434 - TUBO DE PVC DE ROSCA DE 1 POLEGADA - DE 6 MTS MARCA: MUTILIT	UNIDADE	50	26,40	88,95	4.447,50
47 .	68435 - TUBO DE PVC DE ROSCA DE 2 POLEGADAS VARA 6 METROS - MARCA: MUTILIT	UNIDADE	25	39,22	186,50	4.662,50
						Total do Fornecedor: 9.110,00
<u>LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E</u>						
48 .	68436 - VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1 1/2 POLEGADA - MARCA: DOCOL	UNIDADE	6	9,06	97,00	582,00
49 .	68437 - VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1 POLEGADA - MARCA: DOCOL	UNIDADE	10	1,87	53,25	532,50
50 .	68438 - VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 2 POLEGADAS - MARCA: DOCOL	UNIDADE	4	26,39	132,30	529,20
						Total do Fornecedor: 1.643,70
						Total Geral: 124.545,40